



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI 3289/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

**APROVADO**  
Em 12/08/19

Presidente da Câmara

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e catorze mil reais), conforme classificação a seguir:

- |  |   |
|--|---|
| 02.01.04.122.00301.003                               | Compre em Jacutinga que Nota Fiscal dá Prêmios                        |
| 3.3.90.31.00.00.OO-3607.2                            | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS   |
| R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - 01                |   |
| 02.01.04.122.00301.041                               | Festividades Municipais   |
| 3.3.90.39.00.00.OO-6882.9                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 01                     |
| R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 01                 |   |
| 02.01.04.122.00440.001                               | Apoio Financeiro a Entidades Prestadoras de Serviços Voluntários      |
| 3.3.50.43.00.00.OO-3635.8                            | SUBVENÇÕES SOCIAIS  |
| R\$ 3.000,00 (três mil reais) 01                     |   |
| 03.04.09.272.10030.005                               | Manutenção das atividades do Fundo de Saúde dos Servidores Municipais |
| 3.3.90.39.00.00.OO-2885.1                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                          |
| R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) 1710 |   |
| 05.03.20.606.01422.031                               | Incentivo a atividades alternativas, agroindústrias e agronegócio     |
| 3.3.90.32.00.00.OO-5942.0                            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   |
| R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)                   |   |
| 05.03.20.606.01372.032                               | Serviços de assistência ao produtor rural                             |
| 4.4.90.52.00.00.OO-3980.2                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |
| R\$ 1.000,00 (hum mil reais) 01                      |   |
| 4.4.90.52.00.00.OO-3980.2                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |
| R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) 1800         |   |
| 06.02.26.782.11022.048                               | Aquisição de máquinas e equipamentos para o DMER                      |
| 4.4.90.52.00.00.OO-4764.3                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |
| R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) 01               |   |
| 07.01.12.361.00861.029                               | Aquisição de veículos para o transporte escolar                       |
| 4.4.90.52.00.00.OO-8108.6                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |
| R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) 1091       |   |
| 07.01.12.361.11022.056                               | Manutenção, conservação e manutenção dos veículos de TE               |
| 3.3.90.30.00.00.OO-4284.6                            | MATERIAL DE CONSUMO   |
| R\$ 12.000,00 (doze mil reais) 20                    |   |
| 08.01.10.301.00622.080                               | Manutenção do Programa Saúde da Família – ESF                         |
| 3.1.90.11.00.00.OO-4866.6                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS   |
| R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) 40                   |   |



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



08.01.10.302.00672.086 Manutenção dos serviços de assistência médica, ambulatorial e outros  
3.1.90.11.00.00.002433.3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 40

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018 na Fonte FMASS (1710) no valor de R\$ 360.000,00, o valor proveniente da maior arrecadação do exercício na fonte Consulta Popular e o produto de rendimentos (1800) no montante de R\$ 33.000,00, R\$ 130.000,00 da fonte FNDE/MEC (1091) e as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

03.04.09.272.10030.005 Manutenção das atividades do Fundo de Saúde dos Servidores Municipais  
3.3.90.39.00.00.00-2885.1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) 1710

04.01.04.123.00222.023 Controle da execução do sistema tributário municipal  
3.3.90.39.00.00.00-1136.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 01

05.01.20.122.10092.025 Manutenção das atividades da Sec. Munic. De Agricultura  
3.3.90.36.00.00.00-8177-9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - 01

05.03.20.606.01372.032 Serviços de assistência ao produtor rural  
3.3.90.48.00.00.00-3973.0 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA  
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

05.03.20.606.11022.033 Conservação de máquinas, equipamentos e implementos a disposição da  
Sec. de Agricultura  
3.3.90.30.00.00.00-4203.0 MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) 1115  
3.3.90.39.00.00.00-8217.1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 01

06.02.26.782.01702.040 Serviços de abertura, conserv. e obras de melhorias de estradas vicinais  
4.4.90.51.00.00.00-1442.7 OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 01

09.02.25.752.01142.123 Manutenção dos serviços de iluminação pública  
4.4.90.51.00.00.00-3877.6 OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 01

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**ENTRADA**

Registre-se e publique-se  
Data supra

Protocolo	Data
3317/2019	05/08/2019

*Roberto*  
Secretaria da Câmara





**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini, s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



## JUSTIFICATIVA

Submeto para competente análise legislativa projeto de Lei em apenso que versa sobre suplementações no orçamento vigente. São movimentações orçamentárias necessárias ao bom andamento da máquina pública.

No Gabinete do Prefeito encaminhamos recursos para manutenção programas de valorização do comércio local mediante a premiação vinculada a emissão de nota fiscal, também solicitamos recursos para manutenção de parcerias com entidades municipais, Lei Municipal 2730/2019, momento em que a administração municipal é participante na realização de eventos que garantem recursos para sobrevivência dessas entidades, bem como repasse para o CONSEPRO, Lei já aprovada por esta casa, Lei Municipal 2727/2019. Também estamos alocando no orçamento, superávit financeiro do exercício de 2018 do Fundo de Saúde dos Servidores Municipais, recurso que será utilizado para pagamento do plano de saúde dos servidores.

Na Secretaria da Agricultura solicitamos recursos para aquisição de matrizes e reprodutores vinculadas a Política Municipal de Incentivo a Ovinocaprinocultura, Lei Municipal 2618/2019. Também alocamos recursos para aquisição de equipamento para fazer silagem com recursos da Consulta Popular e contrapartida do Município.

A Secretaria da Educação foi contemplada com emenda do Senador Lasier Martins para aquisição de veículos de transporte escolar e estamos alocando os valores no orçamento para posterior realização de certame licitatório.

Em obras os recursos são para contrapartida de caminhão basculante e na saúde os recursos são para remuneração de pessoal com recursos próprios.

Diante da necessidade de encaminharmos os processos licitatórios para aquisição de ensiladeira e ônibus escolar, equipamentos valiosos para os agricultores e usuários da rede municipal de ensino, solicito pronta apreciação ao presente e, se possível, apreciação em regime de urgência. Destaco que os recursos da agricultura adentraram nos cofres municipais na presente semana e os provenientes do FNDE/MEC já estão empenhados.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data: 21/08/19 Hora: 16:30

SECRETARIA DA CÂMARA

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA Nº 24/2019**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao 2) Projeto de Lei nº 3289/2019, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Darci José De Ré, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Agosto de 2019.

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Presidente

  
Marcio Sommer  
Relator

  
Darci José De Ré  
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 12/08/19

  
Presidente da Câmara